V – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017

Contrato Original nº: 7/2017

V – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ N. 23.299.477/0001-15

Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 403, sala 02, Centro, em Concórdia-SC, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º **23.299.477/0001-15**, neste ato, representado por seu representante Sr. **Paulo Alexandre Mautauro,** portador da Cédula de Identidade nº 3.922.831-2, inscrito no CPF nº 043.022.059-62, Rua Severina Bortoli Minozzo, nº 30, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Quarta do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 7/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **02/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a concessão de reajuste, conforme cláusula segunda do presente aditivo, o valor total contratual de R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais) passará a ser de R$ 13.921,58 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor mensal de R$ 1.115,83 (um mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos) passa a ser de R$ 1.160,13 (um mil, cento e sessenta reais e treze centavos) para o exercício de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 23.299.477/0001-15
Paulo Alexandre Mautauro
CPF nº 043.022.059-62
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 7/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ N. 23.299.477/0001-15

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Valor Mensal: R$ 1.160,13 (um mil, cento e sessenta reais e treze centavos
Valor Total: R$ 13.921,58 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal